

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FABIANA MUNIZ SANTANA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de 60(sessenta) entrevistas incluindo gravação, edição e arte final para compor o acervo audiovisual do Museu de Vozes de João Pinheiro – MG.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O “Museu de Vozes” é um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de João Pinheiro/MG, em parceria com a Casa da Cultura e o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, instituído por meio do Decreto Municipal nº 736/2011. A iniciativa consiste na constituição de um acervo digital de histórias de vida, por meio da realização de entrevistas com pessoas idosas e antigos moradores do município, com o objetivo de preservar e difundir as memórias individuais e coletivas da população pinheirense nos aspectos culturais, religiosos, políticos, geográficos e sociais.

O acervo produzido é disponibilizado para consulta pública na Casa da Cultura e em plataformas digitais, promovendo a democratização do acesso à informação e contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade local.

Nesse contexto, o problema a ser enfrentado pela Administração Pública consiste na necessidade de dar continuidade à produção sistemática e qualificada dessas entrevistas, considerando a relevância histórica dos relatos e o risco iminente de perda dessas memórias, especialmente em razão do perfil dos entrevistados, majoritariamente composto por pessoas idosas. Ressalta-se que o acervo atual conta com aproximadamente 160 entrevistas, sendo que cerca de 80% dos entrevistados já faleceram, o que evidencia a urgência na ampliação e preservação desses registros.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura própria, de equipe técnica especializada, equipamentos profissionais e softwares específicos necessários para a execução integral dos serviços de gravação, captação de áudio, edição, tratamento de imagem, finalização e arte audiovisual em padrão adequado para preservação permanente do acervo cultural, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços pretendidos.

A contratação mostra-se necessária para garantir a produção, gravação e edição de mais 60 entrevistas, assegurando a continuidade, ampliação e qualificação do acervo audiovisual do Museu de Vozes, bem como a qualidade técnica dos registros, sua adequada organização e preservação para fins culturais, educativos e institucionais.

O expressivo alcance do projeto nas plataformas digitais demonstra seu relevante impacto cultural, educativo e social, ampliando o acesso da população ao patrimônio histórico local e estimulando ações de valorização da memória coletiva e educação patrimonial.

A contratação também visa assegurar a adequada padronização técnica, organização e preservação digital dos arquivos audiovisuais produzidos, garantindo sua integridade, acessibilidade e utilização futura em atividades culturais, educativas e institucionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação mostra-se essencial para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Município, promovendo o registro, valorização e

difusão das histórias de vida que compõem a identidade cultural local, além de contribuir diretamente para ações de educação patrimonial e fortalecimento da memória coletiva da população pinheirense.

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico municipal, especialmente no que se refere ao fortalecimento da gestão cultural por meio da ampliação, preservação e democratização do acesso ao acervo de memórias do projeto "Museu de Vozes", à valorização das identidades culturais locais e ao atendimento das diretrizes e normativas estaduais relacionadas à educação patrimonial e à produção de conteúdos educativos voltados à preservação do patrimônio histórico e cultural do Município.

Importa ressaltar, ainda, que o projeto integra ações que contribuem para a pontuação do Município no critério Patrimônio Cultural do ICMS, sendo financiado com recursos provenientes do FUMPAC e demais recursos públicos destinados às ações culturais e de interesse social, o que reforça seu caráter estratégico e de relevante interesse público.

A iniciativa também demanda a adequada formalização das autorizações de uso de imagem, voz e conteúdo dos entrevistados, bem como a organização técnica do material produzido, assegurando a legalidade de sua utilização institucional, cultural e educativa.

Dessa forma, a contratação pretendida configura-se como medida necessária e adequada para assegurar a continuidade, ampliação e qualificação do acervo do Museu de Vozes, garantindo a preservação das memórias históricas do município e seu acesso pelas gerações presentes e futuras.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de João Pinheiro/MG, estando alinhada com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, especialmente no que se refere às ações voltadas à preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural local.

A iniciativa integra ações institucionais voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural, com foco na ampliação do acervo audiovisual do projeto "Museu de Vozes", contribuindo para a preservação da memória histórica e promoção da identidade cultural do município.

O alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração Municipal evidencia-se pela sua contribuição direta para a ampliação e consolidação do acervo histórico do projeto "Museu de Vozes", fortalecendo as ações de preservação da memória coletiva e valorização das identidades culturais do Município. Além de promover a democratização do acesso à cultura, à informação e ao patrimônio imaterial local, a iniciativa também contribui para o desenvolvimento de ações de educação patrimonial e para o atendimento das diretrizes da política municipal e estadual de preservação cultural, especialmente no que se refere aos critérios de pontuação do Programa ICMS Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais.

Adicionalmente, a contratação está em consonância com as ações previamente planejadas no âmbito da gestão cultural municipal, inclusive com deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, quando aplicável, e utilização de recursos vinculados ao FUMPAC. No que se refere à previsão orçamentária, a contratação está devidamente amparada pelas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
27.812.2701.2065	3.3.90.39.00	Ficha: 667
13.392.1301.2628	3.3.90.39.00	Ficha 678

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida está prevista no planejamento da Administração Pública e possui respaldo orçamentário suficiente, configurando-se como ação necessária para o alcance dos objetivos institucionais da política cultural do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais que garantam a adequada execução dos serviços de gravação, edição e finalização das entrevistas destinadas ao acervo do "Museu de Vozes", assegurando qualidade, padronização e atendimento ao interesse público.

3.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação terá vigência até 31/12/2026, podendo ser prorrogada, mediante justificativa da Administração e observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. O prazo estabelecido é necessário para assegurar a realização integral das etapas de gravação, edição, conferência e finalização das entrevistas.

3.2 CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

A contratada deverá demonstrar experiência compatível com o objeto e qualificação técnica adequada para execução dos serviços, evidenciando compatibilidade entre suas competências e as necessidades da Administração, observadas as diretrizes da política municipal de patrimônio cultural e as normas aplicáveis à preservação e difusão do acervo audiovisual.

3.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 Os serviços deverão ser executados conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podendo as gravações ocorrer na Casa da Cultura, na residência dos entrevistados, na sede do Município ou nos distritos, conforme necessidade da Administração e disponibilidade dos participantes do projeto. A agenda das entrevistas será previamente informada pela contratante, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo datas, horários e locais de realização.

3.3.2 Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo deslocamento, transporte, combustível, alimentação, equipamentos, materiais e demais custos operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.3.3 A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo câmera profissional, sistema de iluminação compatível com os ambientes de gravação, microfones de lapela e demais recursos técnicos indispensáveis à qualidade das captações audiovisuais.

3.3.4 As entrevistas deverão ser realizadas utilizando a metodologia de História Oral e História de Vida, observando os roteiros previamente elaborados pela Administração. As gravações terão duração aproximada entre 01 (uma) e 03 (três) horas por entrevista, sendo posteriormente editadas para produção de vídeos com duração média entre 30 (trinta) minutos e 1h30min (uma hora e trinta minutos), conforme a complexidade e relevância do conteúdo produzido.

3.4 REQUISITOS DE ENTREGA E QUALIDADE

3.4.1 A contratada deverá garantir a entrega dos materiais produzidos com padrão técnico compatível com a finalidade de preservação permanente do acervo audiovisual do projeto "Museu de Vozes", observando qualidade de imagem, áudio, organização dos arquivos e adequação às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3.4.2 Todas as entrevistas deverão ser entregues em formatos digitais compatíveis com os principais sistemas de armazenamento e reprodução audiovisual, assegurando a integridade, legibilidade e acessibilidade dos arquivos produzidos. Os materiais deverão ser organizados em HD externo, contendo separadamente os arquivos editados e os materiais originais em estado bruto.

3.4.3 A contratada deverá fornecer 02 (dois) pendrives personalizados para cada entrevista, devidamente identificados com as informações do entrevistado, sendo um destinado ao acervo do Município e outro entregue ao respectivo entrevistado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4.4 Os vídeos deverão possuir edição temática organizada por tópicos, conforme orientações da Administração, garantindo padronização visual, coerência metodológica e adequada organização dos conteúdos apresentados.

3.4.5 Todos os materiais produzidos deverão ser submetidos à conferência e aprovação dos setores competentes da Administração, ficando a contratada obrigada a realizar ajustes, correções ou reedições sempre que identificadas inconsistências técnicas, falhas de edição ou necessidade de adequação institucional, sem custos adicionais para o Município.

3.4.6 A contratada deverá assegurar a padronização, qualidade técnica e conformidade final de todos os materiais entregues, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3.4.7 DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO DE USO

Todos os direitos patrimoniais de uso, reprodução, edição, divulgação e arquivamento dos materiais produzidos serão cedidos ao Município de João Pinheiro/MG, permitindo sua utilização institucional, educativa, cultural e informativa, sem limitação territorial ou temporal, observadas as autorizações de uso de imagem e voz dos entrevistados.

3.5 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.5.1 A contratada deverá executar os serviços conforme os roteiros, orientações técnicas e diretrizes estabelecidas pela Administração, observando a metodologia de História Oral e História de Vida, os padrões de qualidade exigidos e os prazos definidos para execução e entrega dos materiais.

3.5.2 Será de responsabilidade da contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, softwares, materiais e todos os recursos necessários à adequada realização das entrevistas, gravações, edições e finalização dos conteúdos audiovisuais.

3.5.3 A contratada deverá realizar ajustes, correções, reedições ou complementações sempre que solicitado pela Administração, garantindo a conformidade técnica, metodológica e institucional dos materiais produzidos, sem custos adicionais para o Município.

3.5.4 Também caberá à contratada entregar integralmente os materiais produzidos conforme as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, incluindo arquivos editados, materiais brutos, HD externo e pendrives devidamente identificados e organizados.

3.5.5 Compete à contratante disponibilizar a agenda das entrevistas com antecedência mínima de 08 (oito) dias, fornecer os roteiros e orientações metodológicas necessárias à condução dos trabalhos, acompanhar a execução contratual e realizar a conferência, validação e aprovação dos materiais entregues.

3.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.6.1 A entrega dos serviços será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração, devendo ocorrer na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3.6.2 O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação da conformidade, qualidade técnica, aprovação e emissão de termo de recebimento pelos setores responsáveis, garantindo o atendimento integral às especificações estabelecidas.

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 O quantitativo estimado de 60 (sessenta) entrevistas foi definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em conjunto com a Casa da Cultura e o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, considerando a necessidade de continuidade e ampliação do acervo audiovisual do projeto "Museu de Vozes", bem como a existência de pessoas previamente identificadas como detentoras de relevantes memórias históricas, culturais e sociais do Município.

4.2 A estimativa considerou a capacidade operacional da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o prazo de vigência da contratação, a logística necessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

para realização das entrevistas na sede e nos distritos do Município e o tempo necessário para gravação, edição, conferência e finalização dos materiais audiovisuais.

4.3 A memória de cálculo da contratação encontra-se vinculada à execução integral de 60 (sessenta) entrevistas completas, compreendendo todas as etapas necessárias à prestação dos serviços, incluindo deslocamento, gravação, captação de áudio e vídeo, edição, tratamento audiovisual, organização dos arquivos digitais e entrega dos materiais editados e brutos.

4.4 Não foram identificadas interdependências com outras contratações capazes de gerar economia de escala, considerando as especificidades técnicas e metodológicas do objeto, cuja execução demanda prestação de serviço especializada e individualizada.

4.5 O quantitativo estimado mostra-se adequado e suficiente para atendimento da necessidade administrativa identificada e para alcance dos objetivos institucionais do projeto "Museu de Vozes".

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas alternativas para execução dos serviços de gravação, edição e finalização das entrevistas destinadas ao acervo audiovisual do projeto "Museu de Vozes".

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de execução direta pela própria Administração. Contudo, a alternativa mostrou-se inviável, considerando a inexistência de equipe técnica especializada, equipamentos profissionais, softwares específicos e profissionais com experiência em produção audiovisual e metodologia de História Oral e História de Vida necessários à adequada execução do objeto.

Também foi analisada a possibilidade de fracionamento da execução dos serviços entre diferentes fornecedores. Entretanto, essa alternativa apresentou desvantagens técnicas e operacionais, especialmente quanto à padronização dos materiais, qualidade final do acervo, compatibilidade dos conteúdos produzidos e eficiência da gestão e fiscalização contratual.

Diante disso, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços, abrangendo gravação, captação de áudio e vídeo, edição, tratamento audiovisual, organização dos arquivos digitais e entrega final dos materiais editados e brutos.

A solução escolhida apresenta maior vantajosidade técnica e administrativa, considerando a necessidade de uniformidade metodológica, padronização dos materiais audiovisuais, preservação adequada do patrimônio cultural imaterial do Município e maior eficiência no acompanhamento da execução contratual.

Sob o aspecto econômico, a contratação integral também se mostra mais vantajosa para a Administração, em razão da centralização da execução em um único fornecedor, redução de custos indiretos de gestão e fiscalização e diminuição dos riscos operacionais decorrentes da fragmentação dos serviços.

A pesquisa de mercado foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no segmento audiovisual e cultural, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, atendendo adequadamente às necessidades do projeto "Museu de Vozes" e ao interesse público envolvido na preservação da memória histórica e cultural do Município.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A presente pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta direta a fornecedores especializados no segmento de produção audiovisual cultural, considerando as especificidades técnicas do objeto e a natureza especializada dos serviços a serem contratados.

Para composição da estimativa do valor da contratação, foram solicitados orçamentos a empresas e profissionais com experiência compatível na realização de entrevistas audiovisuais, gravação, edição e produção de conteúdos culturais e institucionais.

Os valores obtidos refletem os preços atualmente praticados no mercado para execução de serviços especializados de produção audiovisual voltados à preservação da memória histórica e patrimônio cultural, tendo sido analisados quanto à compatibilidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e metodologia exigida pela Administração.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

- ✓ **V&M SERVIÇOS PROJETOS CULTURAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA** — valor unitário de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais) por entrevista, **totalizando R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);**
- ✓ **MURILO HENRIQUE SILVA** — valor unitário de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais) por entrevista, **totalizando R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais);**
- ✓ **WN PRODUÇÕES** — valor unitário de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) por entrevista, **totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

A memória de cálculo considerou o quantitativo estimado de 60 (sessenta) entrevistas completas, abrangendo todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo deslocamento, gravação, captação de áudio e vídeo, edição, tratamento audiovisual, revisões, finalização técnica, organização dos arquivos digitais, fornecimento de HD externo, entrega dos materiais editados e brutos, bem como disponibilização de pendrives personalizados.

Considerando as características técnicas e metodológicas do objeto, bem como a inexistência de parâmetros públicos integralmente compatíveis com a realidade da contratação, verificou-se que a pesquisa direta com fornecedores especializados se mostrou o meio mais adequado para obtenção de preços referenciais compatíveis com o mercado.

Dessa forma, conclui-se que a presente pesquisa de preços atende às disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, fornecendo subsídios técnicos e econômicos suficientes para definição do valor estimado da contratação e regular instrução do processo administrativo.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual destinados ao acervo do projeto “Museu de Vozes”, abrangendo todas as etapas necessárias à execução das entrevistas, desde o planejamento e organização dos trabalhos até a entrega final dos materiais produzidos.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada e contínua, conforme cronograma e agenda previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contemplando a realização das entrevistas presenciais, utilização da metodologia de História Oral e História de Vida, captação de áudio e vídeo, edição técnica e temática, tratamento audiovisual, organização dos arquivos digitais e entrega dos conteúdos em formatos editados e brutos.

Os serviços deverão ser executados com utilização de equipamentos profissionais adequados, garantindo qualidade técnica, padronização dos materiais e adequada preservação do acervo audiovisual do Município. Os arquivos produzidos deverão ser organizados em mídia digital, incluindo HD externo e pendrives identificados, possibilitando sua utilização futura em ações culturais, educativas e institucionais.

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências de manutenção técnica contínua típicas de bens permanentes. Contudo, a contratada deverá prestar suporte técnico durante toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

execução contratual, realizando ajustes, correções e reedições sempre que identificadas inconsistências técnicas, falhas nos materiais produzidos ou necessidade de adequação às orientações da Administração.

A solução adotada pressupõe a responsabilidade integral da contratada por todas as etapas da execução, garantindo unidade técnica, uniformidade metodológica, qualidade final dos materiais produzidos e adequada preservação da memória histórica e cultural do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, assegurando eficiência operacional, qualidade técnica e atendimento aos objetivos institucionais do projeto "Museu de Vozes".

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável.

Os serviços pretendidos compreendem atividades interdependentes e integradas, envolvendo planejamento, condução das entrevistas utilizando metodologia de História Oral e História de Vida, captação de áudio e vídeo, edição temática, revisão, validação e entrega final dos materiais audiovisuais. A execução dessas etapas demanda uniformidade metodológica, padronização técnica e acompanhamento contínuo durante toda a execução contratual.

O eventual fracionamento da contratação entre diferentes prestadores poderia comprometer a qualidade, padronização e continuidade do acervo audiovisual, além de dificultar a integração entre as etapas de gravação, edição e finalização dos materiais. Também poderia ocasionar aumento de custos administrativos e operacionais relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, além de dificultar a responsabilização por eventuais falhas na execução.

A contratação em lote único proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual, uniformidade técnica dos materiais produzidos e centralização da responsabilidade em um único fornecedor, favorecendo a padronização metodológica e a qualidade final do acervo do projeto "Museu de Vozes".

Dessa forma, considerando as especificidades técnicas do objeto e a necessidade de integração das atividades executadas, conclui-se que o não parcelamento da contratação representa a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade do gasto público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de empresa especializada para execução das entrevistas do projeto "Museu de Vozes" busca assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Administração.

A solução adotada mostra-se mais vantajosa do que a execução direta pelo Município, considerando que a Administração não dispõe de estrutura técnica especializada, equipamentos profissionais e equipe qualificada para realização das atividades de gravação, captação de áudio e vídeo, edição e finalização dos materiais audiovisuais. A execução direta demandaria investimentos elevados em equipamentos, softwares, capacitação técnica e logística operacional, resultando em custos superiores e menor eficiência administrativa.

A contratação integral dos serviços em lote único também contribui para redução de custos indiretos relacionados à gestão e fiscalização contratual, além de garantir maior padronização metodológica e qualidade técnica dos materiais produzidos.

A solução permite que a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer concentre suas atividades nas funções estratégicas de planejamento, acompanhamento, validação e gestão do projeto, sem necessidade de destinação de servidores para execução de atividades técnicas especializadas não compatíveis com a estrutura administrativa atualmente disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a contratação evita a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos específicos de produção audiovisual, como câmeras profissionais, sistemas de iluminação, captação de áudio e softwares especializados, cujo custo de aquisição e manutenção não se mostra economicamente vantajoso para a Administração.

Como resultados pretendidos, destacam-se a ampliação e qualificação do acervo audiovisual do projeto "Museu de Vozes", a produção de materiais com adequado padrão técnico e metodológico, a preservação da memória histórica e cultural do Município, a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento das ações de cultura e patrimônio cultural desenvolvidas pela Administração Municipal.

A contratação também contribui para o fortalecimento das políticas públicas de preservação cultural e educação patrimonial, auxiliando no atendimento das diretrizes relacionadas ao Programa ICMS Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, a solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e atendimento adequado ao interesse público envolvido na preservação do patrimônio cultural imaterial do Município.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não se identificam contratações interdependentes, ou seja, não há necessidade de celebração de outros contratos administrativos vinculados ou condicionantes para a viabilização da presente contratação.

A solução proposta é autônoma e suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração, uma vez que contempla todas as etapas necessárias à produção das entrevistas, incluindo planejamento, execução, edição, finalização e entrega dos materiais.

Entretanto, registra-se a existência de ações correlatas no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente aquelas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, pela Casa da Cultura e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, relacionadas à gestão, organização, disponibilização e difusão do acervo do "Museu de Vozes".

Tais ações possuem caráter complementar e não interferem na execução contratual, consistindo, principalmente, em atividades institucionais de curadoria, definição de roteiros, seleção dos entrevistados, acompanhamento técnico e disponibilização do conteúdo ao público.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende de outras contratações para sua execução, sendo plenamente viável de forma independente, ao mesmo tempo em que se integra de maneira complementar às políticas públicas culturais já existentes no Município.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação possui natureza predominantemente intelectual e de prestação de serviços, não envolvendo atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais significativos. Contudo, durante a execução dos serviços, poderão ocorrer impactos ambientais de baixa magnitude relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos eletrônicos e deslocamento da equipe técnica para realização das entrevistas.

Visando minimizar tais impactos, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante toda a execução contratual, especialmente quanto ao uso racional de energia elétrica, adequada utilização dos equipamentos audiovisuais e destinação ambientalmente correta de eventuais resíduos eletrônicos ou materiais inutilizados, observando a legislação ambiental vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Quando aplicável, deverá ser observada a adoção de práticas de logística reversa e reciclagem de equipamentos, acessórios, mídias digitais ou componentes eletrônicos descartados, bem como medidas operacionais voltadas à redução de desperdícios e utilização consciente de recursos materiais.

Considerando as características do objeto, não há geração significativa de resíduos sólidos, emissão de poluentes ou necessidade de implantação de sistemas específicos de controle ambiental, razão pela qual os impactos decorrentes da contratação são considerados mínimos e plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta se mostra compatível com os princípios da sustentabilidade, eficiência administrativa e responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a produção, gravação, edição e finalização de entrevistas destinadas ao acervo do projeto "Museu de Vozes" mostra-se plenamente adequada, necessária e viável para o atendimento da demanda da Administração Pública Municipal.

A solução proposta atende de forma eficiente à necessidade de preservação, valorização e difusão da memória histórica e cultural do Município de João Pinheiro, garantindo a continuidade e ampliação de um acervo de relevante interesse público.

Verifica-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração, possui respaldo orçamentário, apresenta viabilidade técnica e operacional, bem como observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, foram consideradas as condições de execução, os requisitos técnicos, a inexistência de parcelamento como alternativa viável, os impactos ambientais envolvidos e os resultados pretendidos, restando evidenciado que a solução adotada é a mais adequada dentre as possíveis para atender aos objetivos institucionais.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à efetivação da contratação.

14 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**FABIANA MUNIZ SANTANA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

15 – APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**ANDRÉ BENFICA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER**